

# JORNAL FERAESP

AGOSTO DE 2023

O JORNAL DOS ASSALARIADOS RURAIS

WWW.FERAESP.ORG.BR

DESDE 2017 - EDIÇÃO NÚMERO 66

A FERAESP MANTÉM CANAL ABERTO AOS EMPREGADOS ASSALARIADOS RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATOS. VIU OU VIVÊNCIOU ALGUMA IRREGULARIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO ?

DENUNCIE EM NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO: (18) 3325 - 1796  
FERAESP@FERAESP.ORG.BR

WHATSAPP: (14) 99873-9557 OU EM SEU SINDICATO.

A federação e os sindicatos irão orienta-los(a).



DESTAQUE

POR QUAIS MOTIVOS MULHERES SE AFASTAM DO TRABALHO? (P.3)

GOVERNO ESTUDA NOVA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A SER DEDUZIDA PELOS EMPREGADOS EM ASSEMBLEIA PAG- (2)

TERMOS DE AJUSTA DE CONDUTA (TAC) DAS EMPRESAS DO SUBSETOR DA LARANJA EM SÃO PAULO PAG - (2)

MOTIVOS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO DE MULHERES NO SETOR AGROPECUÁRIO PAG - (3)

LIMINAR: USINA DE PROMISSÃO (SP) DEVE GARANTIR SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE CANA-DE-AÇÚCAR PAG - (3)

TRABALHO INFANTIL E FORÇADO NA AMÉRICA LATINA E CARIBE PAG - (4)

ALIMENTAÇÃO E HABITAÇÃO EXPLICAM DEFLAÇÃO PARA FAMÍLIAS DE MENOR RENDA EM JULHO PAG - (4)

**INFLAÇÃO**

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO 2023  
ÚLTIMOS 12 MESES

INPC: 3,53%

IPCA: 3,99%



## FERAESP PARTICIPA DE CONGRESSO DA CONTAR



Dirigentes da FERAESP participaram do 3º CNTAR (Congresso Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais) em Brasília, nos dias 8, 9 e 10 de agosto.

O 3º CNTAR, que reelegeu para a presidência da CONTAR (Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais), Gabriel Bezerra, contou com a presença do presidente da FERAESP, Jotalune Dias dos Santos, o jota; do Secretário Geral, Aloisio José dos Santos Filho, o lulinha; do diretor de finanças, Rubens Germano, o rubão e do diretor de comunicação, Gilson Lago.

Também esteve presente no Congresso, o Ministro do Trabalho e Emprego (MTE), Luiz Marinho.

Em sua fala durante a abertura, o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, enfatizou a importância do sindicalismo para a democracia e compromisso do governo federal com a erradicação do trabalho análogo à escravidão do Brasil e que a CONTAR é uma entidade importante nesse processo de reconstrução da força do MTE.

### SISTEMA DE ARRECAÇÃO FERAESP

Sistema para emissão de guias sindicais para atender os sindicatos.

No qual, podem ser emitidas a Contribuição sindical, Confederativa, Assistencial e Mensalidade social.

O sistema é gratuito para os sindicatos da categoria, através do site [www.feraesp.org.br](http://www.feraesp.org.br) no link "Sistema de geração de guias".

Para maiores esclarecimentos contatar o setor de arrecadação, através do e-mail: [tesouraria@feraesp.org.br](mailto:tesouraria@feraesp.org.br) ou pelo telefone (18) 3325 - 1796.



Fundada em 1989

### JORNAL FERAESP

EXPEDIENTE: Órgão informativo mensal da FERAESP - Diretoria Executiva  
Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo.

CNPJ: 58.998.915/0001-18

Av. Siqueira Campos, 235, Vila Operaria, Assis - SP - CEP 19804-010.

Fone: (18) 3325 - 1796 - WhatsApp (14) 99873-9557 - e-mail: [feraesp@feraesp.org.br](mailto:feraesp@feraesp.org.br)

Área Técnica: Cristiano Augusto Galdino - Corecon - 35802/SP



“A CONTAR tem um papel importante de representação dos assalariados rurais. Uma entidade organizada em um período controverso do país, portanto precisa ser parabenizada e comemorada. Seguramente a CONTAR – nesse congresso e novo momento político de fortalecer o trabalho de representação e, acima de tudo, fortalecimento das entidades e das forças democráticas do país – representa muito”, reforçou o ministro Luiz Marinho, em conversa com a imprensa.

## Governo estuda nova contribuição assistencial a ser decidida pelos empregados em assembleia



Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho

De acordo com o jornal O Globo, a proposta, que se encontra no Ministério do Trabalho e deve ser apresentada até o fim do mês, vincula a taxa ao acordo de reajuste salarial.

O projeto fixaria a taxa em até 1% do rendimento anual do trabalhador, descontando da folha de pagamento – a quantia a ser paga seria definida em assembleias, ou seja, não é obrigatória.

## Termos de Ajuste de Conduta (TAC) das empresas do subsetor da laranja em São Paulo



O poder do inquérito civil, realizado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), é amparado pela Lei de Ação Civil Pública (Lei 7.347 / 85) e pela Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988. Ele foi projetado para permitir que os procuradores do Ministério Público possam recolher provas e verificar se existem evidências suficientes para a apresentação de uma ação civil pública no Tribunal de Justiça (Ação Civil Pública -ACP). O inquérito civil foi inspirado de maneira semelhante à condução de uma investigação policial para averiguar uma atividade potencialmente criminosa.

Para além da ACP, o inquérito civil pode ser concluído através de um “ajuste de conduta” no qual o empregador investigado aceita suas irregularidades e se propõe a sanar ou corrigir as inconformidades legais. O resultado é o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), um documento assinado pelo empregador perante o procurador da República ou um Promotor de Justiça para atender e se adequar aos interesses e direitos dos trabalhadores agredidos, além de cessar e talvez reparar o prejuízo ou dano causado. O objetivo do TAC é resolver o problema de forma a evitar complicações, custos e atrasos recorrentes do mecanismo judicial formal. No entanto, são verdadeiros contratos entre o MPT e a parte ré, fora do processo, extrajudicialmente, dispensando homologação judicial para ter força executiva em caso de descumprimento.

É importante destacar que os inquéritos civis executados pelo MPT se destinam a proteger a esfera social contra abusos sistemáticos na relação de trabalho.

Na pesquisa feita pela FERAESP, foram encontrados 35 TAC’s para as três maiores empresas do subsetor da laranja (Cutrale, Citrosuco e Louis Dreyfus Company - LDC) no estado de São Paulo.

Os termos acordados entre o MPT e empresas, na sua maioria são relacionadas a descumprimento de questões relativas as Leis do Trabalho, segurança e saúde dos empregados.



Para o presidente da FERAESP, Jotalune Dias dos Santos, o jota: “Embora os TAC’s sejam uma ferramenta importante para as correções de problemas relacionados, sobretudo, as infrações em relação as Leis do Trabalho, as multas e punições as empresas não são suficientes, dada a reincidência de muitas empresas, o que mostra que essa ferramenta de combate deve ser aperfeiçoada. Portanto, dessa forma, para que aja mais objetividade para os problemas que atingem os empregados, os TAC’s devem ter peso maior no que se refere a punições, como multas maiores e em caso de reincidência o rigor da Lei deve ser aplicado as empresas e empregadores”.

## Motivos de afastamento do trabalho de mulheres no setor agropecuário



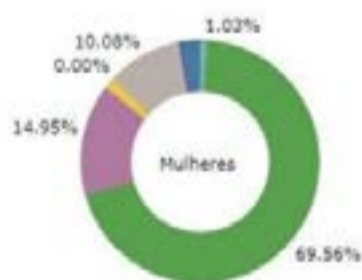
O gráfico 1, mostra os afastamento do trabalho de mulheres rurais, e em sua grande maioria estão relacionados a doenças adquiridas fora do ambiente do trabalho:

69,56% dos afastamentos estão ligados a doenças não relacionadas ao trabalho;

- 14,95% por licença maternidade;
- 10,08% por suspensão temporária do contrato;
- 1,03% por acidente de trabalho típico;
- 1,47% por doenças relacionadas ao trabalho;
- 2,8% por licença sem vencimento;
- E outros motivos;

Gráfico 1 – distribuição dos afastamentos de mulheres no setor da agropecuária

Distribuição dos afastamentos



Fonte: Observatório da mulher rural

A maior parte dos afastamentos, como visto, são por questões relacionadas a doenças adquiridas fora do ambiente do trabalho das empresas, o que pode indicar um agravamento relacionado ao ambiente familiar, essas mulheres, além do trabalho nas empresas, trabalham no ambiente doméstico, cuidam dos filhos, parentes doentes e até exercem atividades para ter renda extra.

## Liminar: usina de Promissão (SP) deve garantir segurança no transporte de cana-de-açúcar



O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Bauru obteve uma liminar contra a Destilaria Corrêgo Azul Ltda, usina da cidade de Promissão (SP), determinando que sua frota de caminhões opere no transporte de cana-de-açúcar apenas com carga máxima permitida pelo fabricante do veículo, que não “ultrapasse a capacidade máxima de tração da unidade tratora ou em desacordo com a correspondente AET (Autorização Especial de Transporte), salvo o limite de tolerância legalmente admitido”, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 para cada veículo ou combinação de veículo de carga com excesso de peso.

A decisão proferida pela Vara do Trabalho de Lins contém outras obrigações, sendo elas: proibição de composição veicular superior a 19,80 metros e/ou PBTC (Peso Bruto Total Combinado) igual ou superior a 57 toneladas; elaborar e implementar procedimento de inspeção e manutenção do sistema de freios dos caminhões que transportam cana-de-açúcar, suspendendo o uso do veículo em caso de detecção de problemas; proibição de transitar com carga no caso de pneus desgastados; proibição de transitar sem dispositivos de segurança retrorreflexivos; inserir em todos os caminhões de transporte de cana a indicação do peso máximo de carga permitida; e capacitar os condutores sobre os riscos e perigos envolvidos no transporte de cana-de-açúcar, além dos protocolos de segurança e medidas de prevenção e proteção.

As obrigações são válidas para empregados próprios, terceirizados ou condutores autônomos. As multas por descumprimento das obrigações variam de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00 por cada situação irregular constatada ou para cada veículo ou peça (freio ou pneu) em desconformidade com a decisão. Cabe recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15).

## Trabalho infantil e forçado na América Latina e Caribe: Argentina, Brasil, Honduras, Paraguai e Peru trocam experiências



Nos dias 22 e 23 de agosto, especialistas e representantes de governos e de organizações de trabalhadores e de empregadores do Brasil, Argentina, Honduras, Paraguai e Peru se reúnem em Brasília para um intercâmbio de experiências, conhecimentos e boas práticas para a erradicação do trabalho forçado e trabalho infantil nos cinco países.

Ao criar um espaço de compartilhamento de informação, no qual governos, organizações de trabalhadores e empregadores possam trocar e discutir seus conhecimentos e experiências, o evento técnico “Intercâmbio de conhecimento sobre trabalho infantil e trabalho forçado entre Argentina, Brasil, Honduras, Paraguai e Peru” tem como meta estratégica identificar lições aprendidas e recomendações para combater o trabalho infantil e trabalho forçado nas cadeias produtivas que podem ser operacionalmente adaptadas e adaptadas de forma eficaz em outros países e setores de atividade econômica.

Os dois dias do seminário estão organizados em torno de sessões e trabalhos em grupo, abordando experiências em temas como cooperação sul-sul e triangular; a aliança 8.7, a implementação de políticas públicas contra o trabalho forçado e tráfico de pessoas; a contribuição das empresas para direitos fundamentais no trabalho, o uso de ferramentas digitais contra trabalho infantil e forçado, e o papel dos diferentes atores na identificação, prevenção e reparação do trabalho infantil e do trabalho forçado.

A oficina técnica marca a primeira atividade multilateral realizada desde a assinatura, em junho passado, do novo Programa Brasil-OIT para a Cooperação Sul-Sul para 2023-2027, intitulado “Justiça Social para o Sul Global”.

O evento é uma iniciativa conjunta de seis escritórios da OIT na região: Escritórios no Brasil, na Argentina, para os Países Andinos (Lima), para o Cone Sul (Santiago), para a América Central (San José), e o Escritório Regional para América Latina e Caribe, e conta com o apoio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério de Relações Exteriores.

Fonte: OIT

## Alimentação e habitação explicam deflação para famílias de menor renda em julho



O Indicador Ipea de Inflação por Faixa de Renda, referente ao mês de julho, revelou diferentes resultados entre as classes de renda. O estudo, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) nesta terça-feira (15/8), mostra que os segmentos de renda apresentaram resultados distintos. Enquanto as famílias de renda alta apresentaram alta inflacionária de 0,50%, o segmento de renda muito baixa registrou deflação de -0,28%.

No acumulado do ano até julho, as famílias de renda muito baixa possuem a menor taxa de inflação (2,2%), enquanto os domicílios de renda alta possuem a maior variação registrada (3,5%).

Na desagregação por grupos, os dados apontam que os principais alívios inflacionários no mês de julho vieram das deflações dos grupos “alimentos e bebidas” e “habitação”. No primeiro caso, uma queda expressiva dos preços dos alimentos no domicílio possibilitou uma forte descompressão sobre os índices de inflação, sobretudo para as famílias com rendas mais baixas, devido ao peso desses itens em suas cestas de consumo. As principais quedas de preços registradas foram: cereais (-2,2%), carnes (-2,1%), aves e ovos (-1,9%) e leites e derivados (-0,89%). Já em relação ao grupo “habitação”, os segmentos de menor poder aquisitivo também foram os que mais se beneficiaram do recuo de 3,7% das tarifas de energia elétrica.